

AO SERVIÇO DA CIDADE E DO TERRITÓRIO

Programa de candidatura aos órgãos sociais do Colégio do Património Arquitectónico da Ordem dos Arquitectos

Mandato 2017-2019

PROGRAMA

1. O conceito de património cultural evoluiu no tempo longo da história e foi-se alargando cada vez mais, passando contemporaneamente a entender-se como herança do passado que é transmitido, bem como ideia de pertença pela comunidade, e pelas instituições, que se apoiam na sua memória colectiva. Este conceito é claro na designação “heritage”, adoptada pelos países anglo-saxónicos.

Assim, hoje, e fruto de uma longa evolução, mas, particularmente, de um conjunto de documentos elaborados ao longo do século XX e já no século XXI, o património arquitectónico e urbano é muito mais que a evocação dos monumentos históricos: inclui os conjuntos, as construções populares, os edifícios correntes das diferentes épocas, as estruturas, os projectos e os registos da arquitectura, ou seja, todos os valores com significado cultural e de identidade que chegaram aos nossos dias e que podem ter concretização física e material, mas também imaterial.

Considera-se que o âmbito de actuação deste Colégio será tão vasto como o próprio conceito de património cultural e que pode incluir todos os valores com significado cultural que se relacionem com a arquitectura: os edifícios, os seus registos e espólios e, no limite, os seus usos.

2. Porque a profissão não é feita apenas de projectistas, mas de todo um conjunto de arquitectos que podem e devem contribuir para a preservação do património, a actuação deste Colégio deve integrar todos. Quanto mais inclusivo for, mais eficaz será a sua acção na defesa e promoção do património arquitectónico.

Assim, definem-se como **vertentes de actuação** do Colégio:

- **A representação do interesse público**, no âmbito do Património Arquitectónico, que se encontra estatutariamente atribuído à Ordem dos Arquitectos;
- **A valorização do papel do arquitecto** na protecção do património arquitectónico, em todas as vertentes da profissão, como projectista, coordenador de equipas multidisciplinares, técnico que aprecia projectos de conservação, gestor de equipas de promoção e desenvolvimento de processos, preparador e director de obra, director de fiscalização, investigador e teórico que ajuda a construir conhecimento, e tantos outros possíveis;
- **A intervenção e capacidade de influência sobre o corpo legislativo** produzido relativo à área do património arquitectónico, não apenas no que respeita directamente aos projectos de arquitectura mas também ajudando a coordenar a restante legislação. Esta é feita parcelarmente, e frequentemente é incompatível entre si e com

os edifícios, tornando clara a necessidade de legislação coordenada e dirigida especificamente ao património arquitectónico e às diferentes vertentes de intervenção sobre este.

- **A codificação da legislação** relativa à intervenção sobre o existente é uma tarefa adiada mas essencial, tal como a **constituição de um observatório sobre o real impacto da legislação no património**. Neste capítulo será fundamental proceder ao balanço do período de vigência do Regime de Excepção para a Reabilitação Urbana (Dec. Lei 53/2014) e promover as condições necessárias, necessariamente em articulação com outras entidades, para a elaboração de um “código da construção no âmbito do património arquitectónico”;

- **Favorecer o conhecimento do património arquitectónico** nas suas diversas faces, bem como a sua transmissão, partindo do princípio que apenas se pode intervir sobre o que se conhece – é necessária investigação que identifique o património nacional, as suas especificidades culturais e tecnológicas, qual o que se encontra em risco, quais as boas práticas para o seu registo, salvaguarda e intervenção, bem como os critérios de intervenção e, ainda, promover a transmissão do conhecimento já produzido através do ensino e da formação;

- **Ser uma charneira na relação com as organizações nacionais e internacionais** dedicadas ao conhecimento, divulgação e salvaguarda do património, nomeadamente ICOMOS, ICCROM, DOCOMOMO, entre outros;

- **Articular-se com os órgãos sociais da Ordem dos Arquitectos**, restantes colégios e grupos de trabalho, nomeadamente de “Sísmica” e de “Segurança contra incêndios”, e participar em acções de promoção e defesa do património arquitectónico;

- **Ser uma “voz” pública, no que respeita à identificação, à valorização, à protecção e à intervenção no património arquitectónico**, utilizando os diferentes meios de comunicação e redes sociais, mas também promovendo acções de divulgação, prémios ou honras que distingam as boas práticas e os casos exemplares.

3. Em Portugal, a recente atenção aos centros das cidades (e a sua articulação com as periferias), a importante actividade económica de que, particularmente Lisboa e Porto, têm sido palco, constitui uma oportunidade, mas, também, um risco.

Uma oportunidade porque é uma fonte de trabalho e rendimento para os atores envolvidos na sua reabilitação e pode evitar a destruição de património importante.

Um risco porque os fenómenos associados a esta mesma actividade podem pôr em causa a autenticidade e, paradoxalmente, a própria permanência do património (para além dos fenómenos sociais e económicos de alteração da propriedade e de acesso ao uso dos centros urbanos que não são o objecto principal da acção do Colégio do Património).

Por isso mesmo, a criação deste Colégio assume, neste momento, uma especial pertinência podendo constituir-se como um actor fundamental na salvaguarda do património arquitectónico em Portugal, nomeadamente através da clarificação do papel dos arquitectos no contexto dessa importante tarefa.

CANDIDATOS

João Appleton
Francisco Pólvora
Pedro Alarcão
Diana Roth
José Baganha
José Barra
Fernando Sanchez Salvador

DELEGADA

Maria Lopes Aleixo Fernandes

PROPONENTES

Vasco Moreira Rato
Isabel Domingos
Maria Cortesão
Olivia Costa
João Braga